



# Processo de Concessão de *Unidades de Conservação*

INVISTA NO MEIO AMBIENTE

INVISTA NOS  
PARQUES  
NACIONAIS DO

*Brasil*

PROGRAMA DE  
PARCERIAS DE  
INVESTIMENTOS | **PPI**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



# Introdução

## Importância da concessão

### Descrição e comparação - UCs brasileiras e americanas

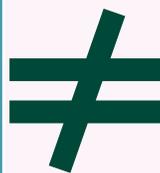
- ✓ Visitação anual – comparação USA (+100 anos de concessão)
- ✓ Motivo de ser tão baixa / diferente
- ✓ Motivo da concessão
  - Democratizar
  - Proteger
  - Desenvolver
  - Fomentar a consciência e a educação ambiental



# DIFERENÇAS ENTRE MODELOS

## CONCESSÃO

- Não há transferência da propriedade do ativo
- Regulado pela lei e contrato
- Há reversão das benfeitorias ao final da concessão
- Possibilidade de encampação pelo poder público



## PRIVATIZAÇÃO

- Há transferência da propriedade controle ao setor privado
- Não há possibilidade contratual de reversão

# Processo minucioso e transparente

- A concessão é feita a partir de estudos detalhados
- Sempre respeitando todas as regras do Plano de Manejo
- A governança proposta dá a possibilidade da sociedade se posicionar e influenciar nas decisões sobre a concessão.
- Todos os processos e documentos da concessão são analisados e validados pelo **TCU**, assegurando sua legalidade e economicidade.
- O **Programa de Parcerias de Investimento (PPI)** é responsável pelos principais projetos de privatização no Brasil



# FASES DO PROCESSO

## Estudos Especializados

Realização de estudos por empresas especializadas no setor. O projeto adaptado pelo poder público.

## Consolidação contribuições

Consolidação de todas as contribuições da consulta/audiência pública.

## Avaliação pelo TCU

O TCU realiza avaliação da qualidade dos estudos e da legalidade do processo.

## Sessão Pública

Sessão pública do leilão.

## Plano de Manejo

Elaboração ou atualização do Plano de Manejo pelo **ICMBio**.

## Consulta Pública

Realização de consulta pública via internet, presencial e reuniões bilaterais.

## Market sounding

Potenciais investidores são consultados sobre a viabilidade do empreendimento nos moldes propostos

## Lançamento do Edital

Publicação dos documentos editalícios, com as regras para a participação no certame.

## Assinatura do Contrato

Investidores e poder público formalizam a contratação.

# OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO

- **Ampla liberdade** para desenvolver a área de parques, respeitando sempre os Planos de Manejo dos Parques.
- **Criatividade** e experiência para implementar **novas atrações**

## LIBERDADE DE PREÇO

- **Ampla liberdade** para desenvolver políticas de preço de ingressos conforme as necessidades de demanda, respeitando o valor teto do bilhete diário estabelecido no edital e a regras da legislação vigente.
- **Valores diferenciados** para alta e baixa temporada, passaportes e pacotes de ingressos e, inclusive, praticar a **gratuidade** quando achar oportuno.



# INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS

**Limpeza**

**Segurança dos visitantes**

**Alimentação**

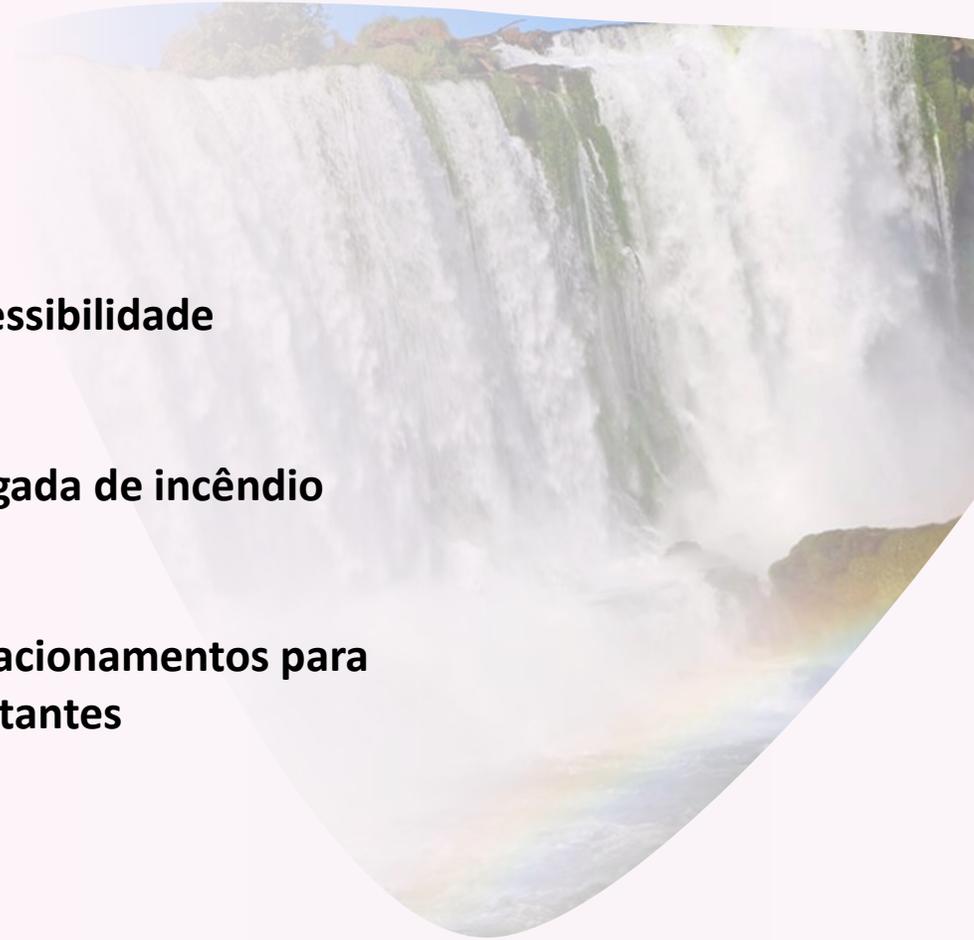
**Banheiros**

**Apoiar o desenvolvimento  
das UCs**

**Acessibilidade**

**Brigada de incêndio**

**Estacionamentos para  
visitantes**



# INVESTIMENTO OBRIGATÓRIOS SOCIOAMBIENTAIS

Com relação à obrigação de apoiar o desenvolvimento das UCs, parte da outorga do Concessionário deverá ser destinada para custear ações nos **macrotemas** listados abaixo, em uma quantia que corresponderá a **uma porcentagem da Receita Operacional Bruta** da concessão:



Monitoramento ambiental  
e manejo de espécies



Programa de  
Voluntariado



Integração com o entorno  
e sensibilização ambiental

# PLANO DE MANEJO – Lei do SNUC (Lei 9.985/2000)

“Art. 2º.....

.....

XVII - plano de manejo: **documento técnico** mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, **se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;**”

# MODELO DE COBRANÇA DE OUTORGA PRIVILEGIA O REINVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE POR 30 ANOS

## OUTORGA FIXA

- Critério de Leilão
- Pagamento integral do valor ofertado no início da concessão

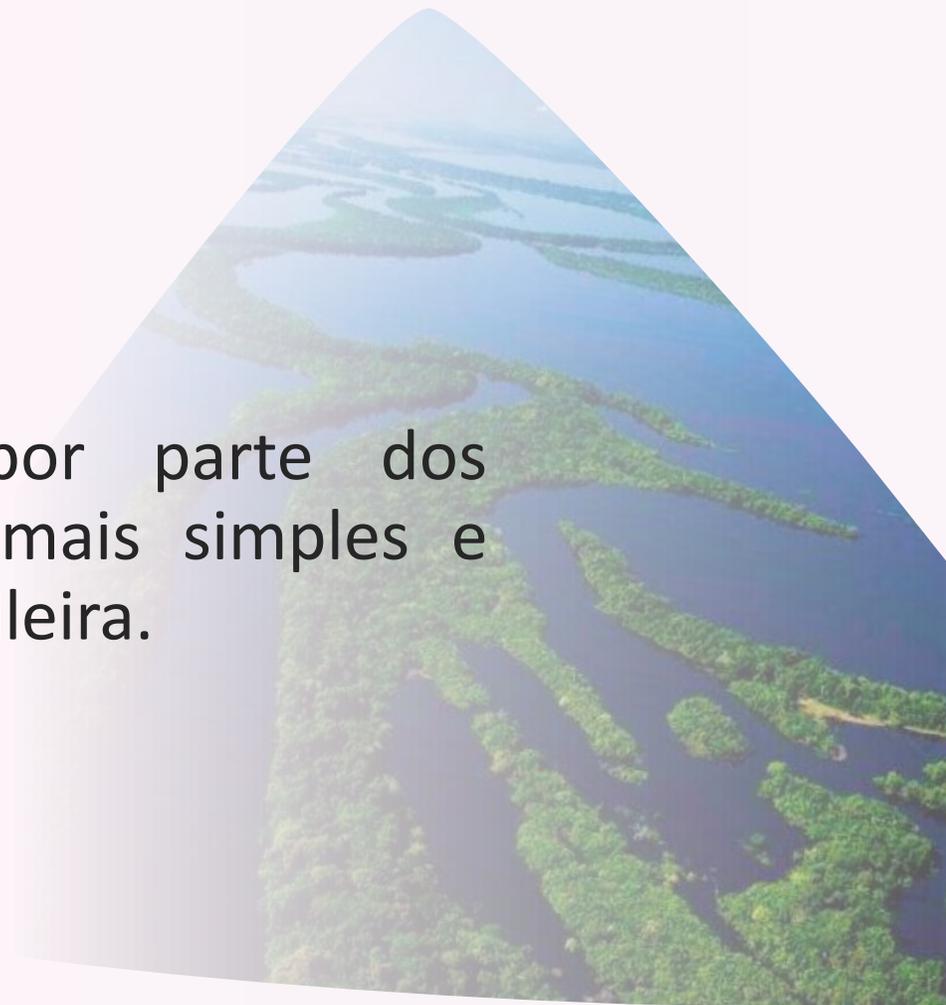
## OUTORGA VARIÁVEL

- Recolhida ao longo da concessão
- **Porcentagem fixa** da Receita Operacional Bruta
- **Possível aumento** em função da performance da Concessionária nos Indicadores de Desempenho

# MONITORAMENTO DO PROJETO

## SIMPLICIDADE E PREVISIBILIDADE

- Tornar a gestão do contrato, tanto por parte dos investidores, como por parte do ICMBio mais simples e eficaz, para melhor atender à sociedade brasileira.



# INDICADORES DE DESEMPENHO

INSTRUMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO BOM ANDAMENTO DA CONCESSÃO.

PREOCUPAÇÃO AMBIENTAL

PREOCUPAÇÃO COM A EXPERIENCIA DO VISITANTE



# PARQUES JÁ CONCEDIDOS

7 PARQUES  
CONCEDIDOS

Parque  
Nacional de  
Foz de  
Iguaçu

Parque  
Nacional da  
Chapada  
dos  
Veadeiros

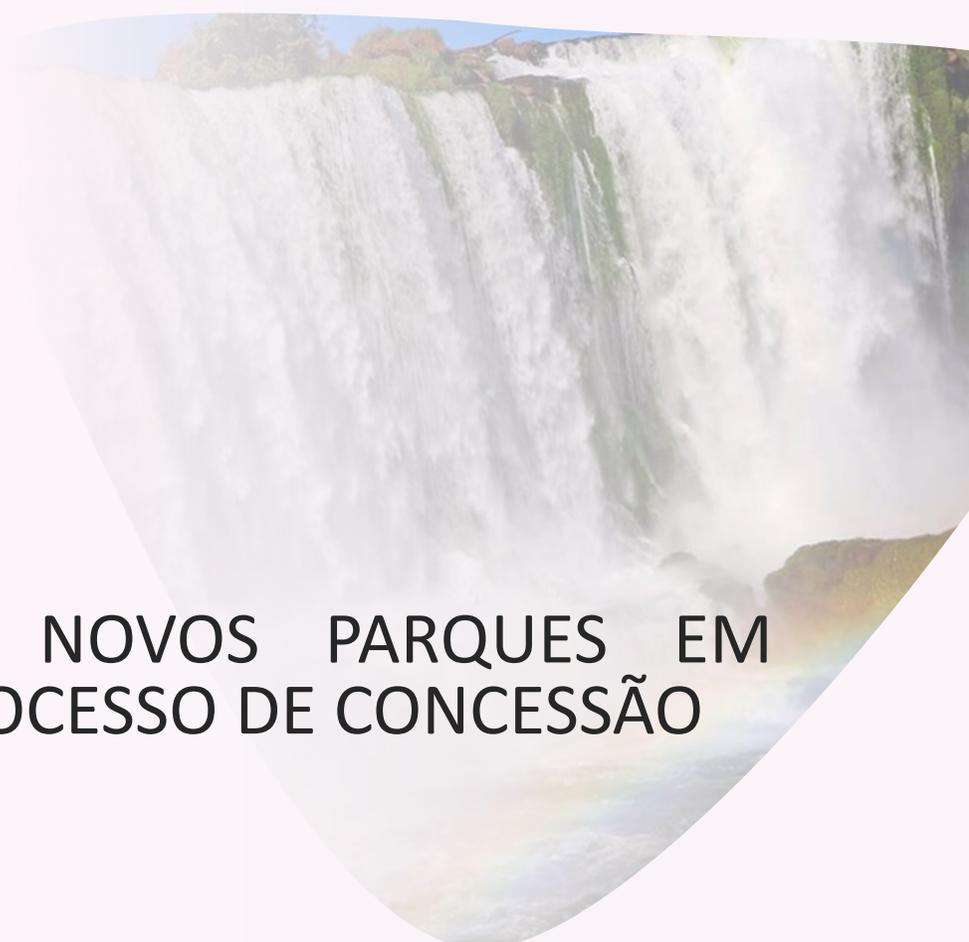
Parque  
Nacional da  
Tijuca

Parque  
Nacional de  
Itatiaia

Parque  
Nacional  
Pau Brasil

Parque  
Nacional  
Marinho de  
Fernando de  
Noronha

Parque  
Nacional da  
Serra dos  
Orgãos



16 NOVOS PARQUES EM  
PROCESSO DE CONCESSÃO

# PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO LEILÃO



Critério de julgamento  
do leilão  
maior oferta de outorga fixa



Vigência da  
concessão:  
30 anos



Participantes autorizados:

Companhias, fundos e  
outras entidades legais –  
nacionais ou estrangeiras,  
individualmente ou em  
consórcio



Objetivos da Concessão:

Revitalização;  
Modernização;  
Operação;  
Manutenção;  
Gerenciamento;  
Suporte à conservação  
dos Parques;  
Liberdade para  
desenvolver novas  
atrações e infraestrutura

# PARQUES EM PROCESSO DE CONCESSÃO

#	Projeto	Localização	Responsável	Estágio Atual
1	Parque Nacional Aparados da Serra e Serra Geral	RS/SC	ICMBIO/SPPI	Edital publicado
2	Floresta Nacional de Canela	RS	ICMBIO/SPPI	Análise TCU
3	Floresta Nacional de São Francisco de Paula	RS	ICMBIO/SPPI	Análise TCU
4	Parque e Floresta Nacional de Brasília	DF	ICMBIO/SPPI	Avaliação dos estudos
5	Parque Nacional de S. Joaquim	SC	ICMBIO/SPPI	Avaliação dos estudos
6	Parque Nacional de Anavilhanas	AM	ICMBIO/SPPI	Avaliação dos estudos
7	Parque Nacional do Jaú	AM	ICMBIO/SPPI	Avaliação dos estudos
8	Parque Nacional do Iguaçu	PR	ICMBIO/BNDES/SPPI	Estudos em elaboração
9	Parque Nacional de Jericoacoara	CE	ICMBIO/SPPI	Revisão Plano de Manejo
10	Parque Nacional de Lençóis Maranhenses	MA	ICMBIO/SPPI	Revisão Plano de Manejo

# PARQUES EM PROCESSO DE CONCESSÃO

#	Projeto	Localização	Responsável	Estágio Atual
1	Parque Nacional da Serra da Bodoquena	MS	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
2	Parque Nacional Chapada dos Guimarães	MT	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
3	Parque Nacional de Ubajara	CE	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
4	Parque Nacional da Serra dos Órgãos	RJ	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
5	Parque Nacional da Serra da Bocaina	SP/RJ	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
6	Parque Nacional da Serra da Capivara	PI	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
7	Parque Nacional da Serra do Cipó	MG	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
8	Parque Nacional da Serra do Gandarela	MG	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
9	Parque Nacional da Serra da Canastra	MG	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
10	Parque Nacional do Caparaó	MG	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo
11	Parque Nacional Cavernas do Peruaçu	MG	ICMBIO/SPPI	Contratação de estudo

# Obrigado!

FALE CONOSCO

[concessoes@mma.gov.br](mailto:concessoes@mma.gov.br)

(61) 2028-1430

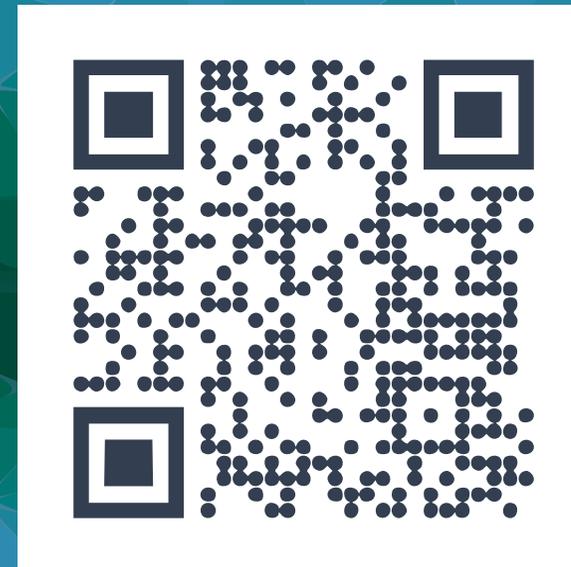
(61) 2028-1404

[www.parksofbrazil.mma.gov.br/pt/home](http://www.parksofbrazil.mma.gov.br/pt/home)

INVISTA NO MEIO AMBIENTE

INVISTA NOS  
PARQUES  
NACIONAIS DO

*Brasil*



PROGRAMA DE  
PARCERIAS DE  
INVESTIMENTOS **PPI**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

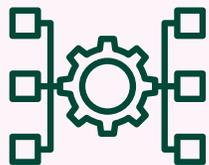
MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



## LEI Nº 13.668, DE 28 DE MAIO DE 2018

“Art. 14-C . Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante procedimento licitatório regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995”.

# UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



Unidades de Conservação

LEI DO SNUC  
9.985 de 18/07/2000

**Parques Nacionais: 74**

**Parques Nacionais Concessionados: 7**

Unidades de Proteção Integral (UPC)

Estação Ecológica

Reserva Biológica

Parque Nacional / Estadual / Mun.

Monumento Natural

Refúgio da Vida Silvestre

Área de Proteção Ambiental

Área de Relevante Interesse Ecol.

Floresta Nacional / Estadual / Mun.

Reserva Extrativista

Reserva de Fauna

Reserva de Desen. Sustentável

Reserva Part. Patrimônio Natural

Unidades de Uso Sustentável (UUS)

# CONFIABILIDADE DO PROCESSO

Entrada dos documentos da concessão no TCU

Análise do TCU focando na qualidade e legalidade do processo

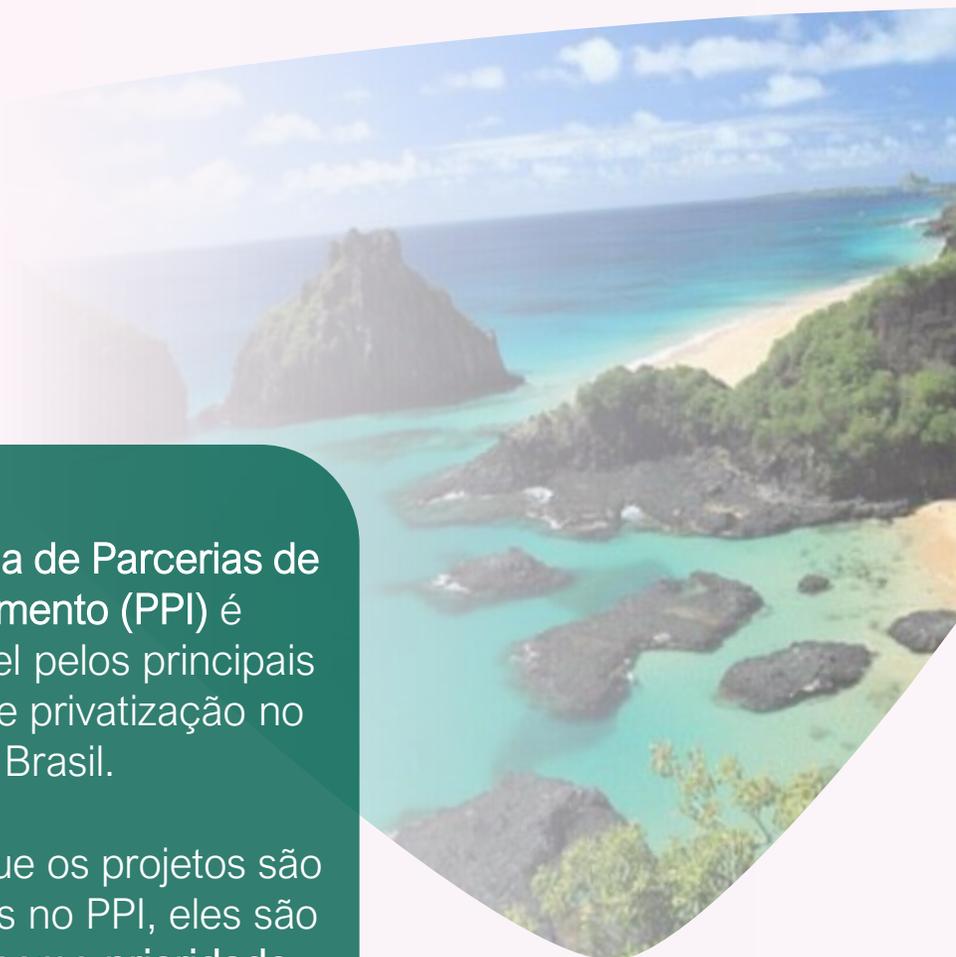
Validação pelo TCU conferindo confiabilidade ao processo de concessão

O Tribunal de Contas da União – TCU é a instituição de controle externo do Governo Federal.

Todos os processos e documentos da concessão são analisados e validados pelo TCU, assegurando sua legalidade e economicidade.

O Programa de Parcerias de Investimento (PPI) é responsável pelos principais projetos de privatização no Brasil.

Uma vez que os projetos são qualificados no PPI, eles são tratados como **prioridade nacional**.



# Princípios do Projeto

## 1. Proteção e desenvolvimento da Unidade de Conservação

Objetivo da concessão não é arrecadatório. O foco é a melhor proteção dos parques através do aumento da visitação e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades do entorno, por meio do turismo



## 2. Transparência

A governança proposta dá a possibilidade da sociedade se posicionar e influenciar nas decisões sobre a concessão.

## 3. Gestão menos complexa

Tornar a gestão do contrato, tanto por parte dos investidores, como por parte do ICMBio mais simples e eficaz, para melhor atender à sociedade brasileira.

